



Proc. n.º 298/91
fis. 002
Mitter

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 330

DE 19 DE AGOSTO DE 1.991.

"ESTABELECE O PERCENTUAL DE REAJUSTE SALARIAL DO TRIMESTRE JULHO/SETEMBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica concedido reajuste de três por cento, a partir de 1º de Julho de 1.991, relativo ao trimestre Julho/Setembro, sobre os valores dos salários ou vencimentos básicos, gratificações de pessoal e pensão especial.

Art. 2º) O Anexo II, da Lei, 244 de 27 de Abril de 1.990, alterado pela Lei nº 316 de 15 de Maio de 1.991, passa a vigorar com as alterações introduzidas na forma do Anexo I e II desta Lei.

§ 1º) O Reajuste de que trata o Artigo Primeiro, para os efeitos desta Lei, é incorporado no Anexo de que trata o "caput".

§ 2º) Os valores constantes dos Anexos I e II desta Lei, serão devidos, a título do salário ou vencimentos, a partir de 1º de Julho de 1.991..

Art. 3º) O Artigo 1º da Lei 310 de 11 de Abril de 1.991, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º) Os vencimentos básicos e as gratificações de pessoal a nível Municipal, serão reajustados semestralmente nos meses de Janeiro e Julho, em percentual definido pelo Executivo, nunca inferior à variação do índice da arrecadação das receitas correntes, do semestre



Proc. R.º 298/91
fis. 003
11/08/91

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 330

DE 19 DE AGOSTO DE 1.991.

Fla. 02

anterior.

Art. 4º) Os efeitos desta Lei são extensivos ao Poder Legislativo, no que couber.

Art. 5º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL



Proc. n.º 298/91
fis. 804
11/10/91

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 330

DE 19 DE AGOSTO DE 1.991.

ANEXO I

ESCALA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS DE CARGOS E EMPREGOS

NÍVEL MÉDIO

REFERÊNCIA

SALÁRIO OU VENCIMENTOS

NM

Cr\$

01

28.176,00

02

29.078,54

03

30.053,54

04

30.606,78

05

31.047,70

06

32.177,63

07

33.367,05

08

34.619,05

09

35.627,95

10

36.945,84

11

38.326,71

12

39.783,09

13

40.796,54

14

41.873,52

15

43.156,36

16

44.855,82

17

46.640,27

18

46.689,22

19

47.822,61

20

48.990,00

21

50.192,39

22

51.430,91

23

52.706,54

24

54.020,45



Proc. n.º 298/91
fis. 005
Mito

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 330

DE 19 DE AGOSTO DE 1.991..

Fla. 02

ANEXO I

ESCALA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS DE CARGOS E EMPREGOS
NÍVEL MÉDIO

REFERÊNCIA	SALÁRIOSOU VENCIMENTOS
NM	Cr\$
25	55.373,79
26	56.767,72
27	58.203,46
28	59.682,25
29	61.205,44
30	62.774,33


JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL



Doc. n.º 298/91
fis. 006
Ultor

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 330

DE 19 DE AGOSTO DE 1.991.

ANEXO II

ESCALA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS DE CARGOS E EMPREGOS

NÍVEL SUPERIOR

REFERÊNCIA

SALÁRIO OU VENCIMENTO

NS

Cr\$

01

29.306,49

02

30.551,16

03

32.820,88

04

39.991,13

05

44.091,25

06

48.249,95

07

52.186,52

08

54.572,67

09

60.029,93

10

66.032,92

11

72.636,22

12

79.899,82

13

84.693,81

14

89.775,40

15

95.161,95

16

100.871,66

17

105.915,22

18

111.211,01

19

119.489,36

20

125.463,83

21

131.737,02

22

137.006,49

23

143.856,81

24

147.751,68



Doc. n.º 298/91
fis. 007
M. M. M.

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 330

DE 19 DE AGOSTO DE 1.991.

ANEXO II

ESCALA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS DE CARGOS E EMPREGOS

NÍVEL SUPERIOR

REFERÊNCIA	SALÁRIOS OU VENCIMENTOS
NS	Cr\$
25	152.184,21
26	156.749,72
27	161.452,20
28	166.295,78
29	171.284,66
30	175.719,65
31	181.837,68
32	187.955,72
23	194.073,75
34	200.191,79
35	206.309,82
36	212.427,86
37	218.545,89
38	224.663,93
39	230.781,96
40	236.900,00
41	243.177,85
42	249.622,06
43	256.237,03
44	263.027,31
45	269.997,53
46	277.152,45
47	284.496,99
48	292.036,16
49	299.775,11
50	307.719,15

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste	
PROTOCOLO	
20 / 08 / 91	Nº 298 / 91
<i>[Assinatura]</i>	
RESPONSÁVEL	

Proc. N.º 298/91
 fis. 008
[Assinatura]

AO EXMº. SR.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE-RO.
 SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS :

EM, 20-08-91
[Assinatura]

AO Assessor Jurídico,
 segue o presente processo
 para conhecimento e providências
 necessárias.

Em, 20.08.91

[Assinatura]
 Caetano Pereira de Castro
 Presidente

À Seção Legislativa
 Autor, Conferir e arquivar.
 Em, 20-08-91.

[Assinatura]
 José Martins dos Anjos
 Assessor Jurídico
 Port. Nº 091/CMOPO/90